

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, VOLTADOS PARA PREPARAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, PARA A PARTICIPAÇÃO NO 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO PELA EMPRESA (LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

02 – Características: O objeto desta aquisição/serviço discrimina-se conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSCRIÇÕES	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso de capacitação no formato presencial para os agentes públicos da CMA/RN.	02	Unid.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

03 – Justificativa:

A Câmara Municipal de Arez, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso está casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Arez, tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento.

04 – Prazo:

A vigência da Inexigibilidade será até 28 de março de 2026, para a entrega total dos serviços/produtos contratados.

05 – Condições de Pagamentos;

Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro desta Casa Legislativa, sempre após a apresentação da Nota Fiscal do fornecimento dos serviços/produtos ou fatura mensal, quando for o caso, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma de pagamentos em Pix e/ou transferência eletrônica nominal à contratada.

06 – Das Condições de Fornecimento/Prestação dos Serviços:

6.1 – A execução do contrato será Presencial de 25 a 28 de março de 2026, após a emissão da Ordem de Serviço.

6.2 – Emitida a Requisição de despesa, a empresa contratada terá a obrigatoriedade de prestar os serviços, solicitados na requisição, no endereço indicado e no prazo determinado.

a) Local: O local dos serviços será determinado pelo Setor Administrativo da Câmara.

b) Prazo: O prazo da prestação dos serviços será determinado pelo Setor Administrativo.

6.3 – A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços descritos no contrato e exigidas neste projeto básico. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

6.4 – Os serviços/produtos de que trata a presente solicitação serão recebidos:

6.4.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor.

6.4.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos/serviços e conseqüente aceitação, quando será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

6.5 – Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços recusados por não se enquadrar nas cláusulas do contrato, a especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou das em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contrato deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não estar fazendo, ensejar nas sanções cominadas em lei.

6.6 – A Administração da Câmara poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

6.7 – Os serviços/produtos licitados terão que estar dentro das normas da legislação vigente de qualidade/técnica.

6.8 – Será de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos serviços/produtos durante o período de execução do contrato.

6.9 - Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer das que venham a ocorrer à Câmara Municipal de Arez – ou terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos serviços/produtos contratados.

6.10 – A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato. Arez/RN, em 23 de março de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com**

Ewely Chacon Freire

Chefe de Gabinete da Presidência

Heverton Torres dos Santos

Setor de Compra - CMA/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, quando demonstrada a inviabilidade de competição.

No presente processo administrativo, que trata da inscrição de servidores desta Casa Legislativa no 8º. **Congresso Regional de Gestores Públicos, a Ser Realizado nos dias 25 a 28 de março de 2026, na João Pessoa/PB**, restaram comprovados os requisitos legais necessários à escolha da empresa contratada, conforme segue:

1. Serviço técnico profissional especializado:
O objeto refere-se à participação em curso/evento de capacitação, que contempla palestras, oficinas e atividades voltadas ao aperfeiçoamento da atividade legislativa municipal, configurando-se como serviço técnico especializado.
2. Empresa de notória especialização
(LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA), apresentou declaração de notória especialização bem como atestados de capacidade técnica emitidos por diversos entes públicos os quais atestam sua ampla experiência e reconhecimento nacional na realização de eventos de capacitação voltados à gestão pública.
3. Natureza predominantemente intelectual do serviço
O objeto da contratação envolve a transmissão de conhecimentos técnicos e científicos aplicáveis à atividade legislativa municipal, mediante palestras ministradas por especialistas, possuindo, portanto, natureza essencialmente intelectual.
4. Compatibilidade do preço com o mercado, com valor total da proposta de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Os atestados de capacidade técnica apresentados indicam valores cobrados em contratações similares, evidenciando que o preço ora praticado encontra-se em conformidade com os valores usualmente adotados pela empresa: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA, em eventos congêneres.

Conclusão:
Diante do exposto, conclui-se que a empresa: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela jurisprudência administrativa aplicável, justificando-se, assim, sua escolha como entidade responsável pela execução do objeto em análise.
A presente justificativa é elaborada para instruir o processo de contratação e servirá como documento comprobatório a ser apreciado pelo setor jurídico competente.

Arez/RN, em 23 de março de 2026.

Ewely Chacon Freire
Chefe de Gabinete da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arez/RN, justifica a desnecessidade do instrumento de contrato, por se trata de Serviço técnico profissional especializado, objetivando à participação em curso/evento de capacitação que contempla palestras, oficinas e atividades voltadas ao aperfeiçoamento da atividade Legislativa Municipal, com prestação imediata e integral dos serviços prestados pelo Processo Administrativo bem como a Inexigibilidade:

Processo Administrativo nº015/2026 – Inexigibilidade nº03/2026

Objeto: Contratação da prestação de serviço com a organização/fornecimento de curso/evento Intitulado para a participação no Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado nos dias 25 a 28 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/RN, promovido pela empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA -.

Empresa: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 52.443.968/0001-96

Endereço: Av. Visconde de Suassuna, nº923- Sala 0710 – EDF.Bosque de Versai – Bairro- CEP: 50.050-540 - Santo Amaro – Recife/PE -

Valor R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Nestes termos, do art. 95 da Lei Federal nº14.133/2021, fica dispensado a celebração de Contrato sendo substituído pela “Carta - contrato, nota de empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:” enumerado no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de licitação em razão do serviço;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nestes termos circunstanciais fica declarado que o contrato será substituído pela Nota de Empenho, pois a aquisição do serviço será de imediata sem futura contratação.

Arez/RN, 23 de março de 2026

Eclecio Fernandes da Cunha
Servidores Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 02 (DUAS) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, a ser realizado nos dias 25 a 28 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição ..”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº03/2026, objetivando 02 (DUAS) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no 8º Congresso Regional de Gestores Públicos, que acontecerá nos dias 25 a 28 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, junto a empresa: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 52.443.968/0001-96, com endereço à **Av. Visconde de Suassuna, nº923 – sala 0710 – Edf. Bosque de Versai – Bairro Santo Amaro CEP: 50. 050-540 – Recife/PE – CEP: 52.050-310**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 24 de março de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN

AREZ-RN